



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 515/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 23/10/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Sec. Mun. de Saúde — R\$ 180.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretaria Municipal de Saúde com recursos suficientes para custeio do programa municipal de combate à Leishmaniose.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

03 novembro 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

03 novembro 2008

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 230

Em 23 / 10 / 2008 / 15 / 10

Patricia egono

## PROJETO DE LEI Nº 230 /2008

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção do Laboratório Microregional de Leshmaniose Canina

|                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.305.0024.2.290.3390-30 – Material de Consumo.....                         | 23.000,00  |
| 10.305.0024.2.290.3390-36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....   | 1.000,00   |
| 10.305.0024.2.290.3390-39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 10.000,00  |
| 10.305.0024.2.290.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.....          | 146.000,00 |

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Construção do Centro de Convenções Municipal

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| 04.122.0001.1.036.4490-51 – Obras e Instalações ..... | 180.000,00 |
|-------------------------------------------------------|------------|

TOTAL DE ANULAÇÕES .....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06 / novembro / 2008

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 / novembro / 2008

Presidente

Secretário